



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI MUNICIPAL Nº 1.440, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 1.181, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, DE FORMA A AUTORIZAR O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE VIGIAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Francisco Sá, através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a aumentar o número de vagas de profissionais do seu quadro permanente, cuja categoria técnica já existe na estrutura da Lei nº 1.181, de 20 de setembro de 2007, nos termos do quadro abaixo colacionado, que passa a fazer parte integrante do Anexo IV, da referida Lei.

DENOMINAÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO R\$
Vigia	04	40 H/S	678,00

Art. 2º - O preenchimento de tais vagas e respectivas contratações se dará através da convocação dos aprovados excedentes no Concurso Público 01/2011, que deverá se dar imediatamente, até a realização de concurso próprio, o que fica desde já autorizado.

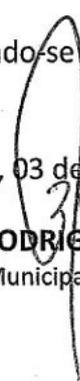
Art. 3º - Os vencimentos desses novos profissionais a serem contratados serão custeados com recursos próprios do SAAE, utilizando-se a seguinte dotação orçamentária: 20001.175012.0032.4073.319011.00 – Fonte 100.

Parágrafo único: As atribuições dos cargos ora criados são aquelas constantes do Anexo I, da Lei nº 1.181, de 20 de setembro de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Para a Lei Municipal Certifico-mos Lecramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 03 de abril de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.440 que dispõe sobre: Alteração da lei nº 1.181, de 20 de setembro de 2007.
Por ser verdadeira nos termos da Lei, firmo o presente.
03, abril, 2013

Francisco Sá, MG, 03 de abril de 2013.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.

Nome:
Função:
Matrícula (ou número):

EBCarreira
Eva Lúcia Soares Carreira
Agente Administrativo
matrícula 1685

JUSTIFICATIVA DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI

Foi devidamente entregue ao Município/SAAE no dia 22/03/2013, a nova ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, localizada na região do Angico.

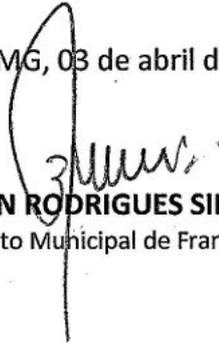
Tal ETE proveio de convênio firmado através do PAC 1 – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, com aditivo firmado no PAC 2.

Dentre as contrapartidas que tocam ao município está a disponibilização de pessoal para manutenção do sistema de filtragem e pessoal para vigilância, haja vista o alto valor dos equipamentos ali assentados.

O SAAE, hoje, somente conta com 02 (dois) servidores/vigilantes em seu quadro efetivo, o que torna inviável resguardar o patrimônio público daquele logradouro, e, via de conseqüência, honrar com as contrapartidas assumidas junto ao Governo Federal.

Ante tais justificativas, fortes em toda a sua extensão, estando, ainda, o presente projeto, amparado pelo parecer favorável de impacto na folha de pagamento, roga-se pela aprovação da presente lei em sua integralidade.

Francisco Sá, MG, 03 de abril de 2013.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.